

Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 750 DE 05 DE AGOSTO DE 1977.

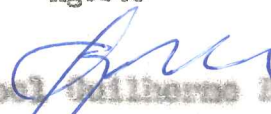
A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E SU SANCTIONA a SEQUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica aberto o Crédito Especial na importância de Cr\$ 160.200,00 (cento e sessenta mil e duzentos cruzeiros), para fazer face às despesas com a realização da 5ª Feira Nacional de Artesanato (FENART) e as comemorações do 22º aniversário de emancipação Política-Administrativa do Município de Miguel Pereira a se iniciarem no dia 15 do corrente ano.

Art. 2º) - Os recursos para atender o que trata o artigo / 1º da presente Lei, são advindos dos alugueres dos 98 (noventa e oito) stands, sendo 66 (sessenta e seis) à Cr\$ 1.700,00 (um mil e setecentos cruzeiros) cada, Total Cr\$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos cruzeiros) e 32 (trinta e dois) stands à razão de Cr\$ . Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) cada, num total de Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros), Total geral Cr\$ ... Cr\$ 160.200,00 (cento e sessenta mil e duzentos cruzeiros), recolhidos na rubrica 1.5.6.00 - Receitas Diversas; 1.5.9.90 - Outras Receitas (Eventuais).

Art. 3º) - A presente Lei, entrará em vigor, na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,  
Em, 10 de Agosto de 1977.

  
Manoel Guilherme Barbosa  
- Prefeito Municipal -